



## **DORILEO, FIGUEIREDO E DARCIA ADVOGADOS**

### **Código de Conduta e Ética**

#### **APRESENTAÇÃO**

Dorileo, Figueiredo e Darcia, sociedade de advogados com sede em Cuiabá-MT, funda-se nos seguintes pilares: Ética, Liderança e Comprometimento da alta direção, Compliance, Integridade, Responsabilidade Social, Valorização do diálogo, Comunicação Responsável, Boa Governança e Interdependência.

Nesse sentido, a alta direção da sociedade não tolera em sua operação qualquer forma de suborno, corrupção, discriminação ou assédio, exigindo o cumprimento pleno das regras estabelecidas em seu Código de Conduta, Políticas associadas e leis aplicáveis, que integram o Sistema de Compliance, tutelado pelo Compliance Officer, para conduzir seu bom andamento, com autoridade, independência e recursos necessários para aprimorar continuamente seu funcionamento, incluindo a aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento, mediante um processo de apuração de possível violação de forma isenta, confidencial, de boa-fé e sem represálias.

O Código de Conduta e Ética da Sociedade de Advogados Dorileo, Figueiredo e Darcia, é o instrumento que formaliza e define os princípios éticos e padrões de comportamento a serem observados pela Organização.

O Código se aplica a todos os integrantes da Organização, bem como a todos aqueles que com ela se relacione profissionalmente.

O Código deve ser utilizado por todos em suas relações, tanto as cotidianas, como as relações entre profissional e clientes.

A seguir são apresentadas a missão, visão e valores, conjunto que representa a identidade da sociedade/organização/instituição.

## 1. MISSÃO

---

Oferecer soluções jurídicas de alta competência em várias áreas do direito, de forma personalizada e com as melhores práticas profissionais.

## 2. VISÃO

---

Prestar serviços jurídicos com excelência profissional e elevar a relação de confiança, importância e pertencimento para com os nossos clientes, antecipando soluções para futuros problemas.

## 3. VALORES

---

Ética, diversidade, competência, combatividade, comprometimento e inovação.

## 4. PILARES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DORILEO, FIGUEIREDO E DARCIA

---

ÉTICA - Cria o ideal de respeito mútuo entre integrantes de uma relação social, sempre pautada nos ideais de boa-fé e coletividade.

**LIDERANÇA E COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO** - Demonstra o real compromisso do núcleo estratégico do escritório com o dispêndio de esforços para a consecução do que foi acordado, a exemplo do acompanhamento e divulgação de ações, adoção de política de integridade para maior envolvimento institucional com temas relacionados à ética, moral, legalidade e incentivo à capacitação.

**COMPLIANCE** - Refere-se à identificação, ao enquadramento e à manutenção da conformidade legal, normativa e regulamentar, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade.

**INTEGRIDADE** - Busca o alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança de maneira a combater qualquer hipótese de suborno ou propina.

**RESPONSABILIDADE SOCIAL** - Identifica o papel do escritório como participante ativo da sociedade e busca, por meio de políticas internas e externas, promover um desenvolvimento sustentável, pautado na diversidade, na igualdade e no respeito.

**VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO** – Busca incentivar a diversidade, repudiando qualquer tipo de preconceito, seja de raça, gênero, cor, religião ou origem.

**VALORIZAÇÃO DO DIÁLOGO** - O diálogo respeitoso e bem organizado é a melhor forma para resolução de conflitos e troca de informações lícitas.

**COMUNICAÇÃO RESPONSÁVEL** - Comunica-se com base no respeito à veracidade, consistência e integridade das afirmações, refletindo os valores e estimulando o comportamento ético e consciente do público em geral. Constituir um plano de comunicação para internalização

de conceitos e procedimentos, estabelecendo canais de comunicação com clientes interno e externos, bem como um canal de denúncia.

**INTERDEPENDÊNCIA** - Busca manter uma relação saudável com seus pares do ramo jurídico, repelindo toda e qualquer conduta que possa ser considerada desleal.

**BOA GOVERNANÇA** - Observa os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência para uma relação saudável com todos aqueles que mantêm relações com a organização e fornece subsídios para o exercício da boa gestão. A adoção de uma boa governança é capaz de prover as ferramentas necessárias para o pleno desenvolvimento, sendo, portanto, fundamental para a melhoria contínua dos serviços prestados por este escritório de advocacia. Além disso, contribui para o aumento da governabilidade, auxiliando o funcionário na tomada de decisões por meio de uma estrutura de organização de informações e propaga boas práticas detectadas, sejam internas ou externas, de forma a elevar a qualidade dos serviços prestados.

## NORMAS DE CONDUTA

---

## NORMAS ESPECIAIS PARA SÓCIOS

Além de todos os profissionais terem como dever a observância e o atendimento às regras estabelecidas neste documento, os sócios têm como responsabilidade:

- a. Ser exemplo de conduta para outros advogados, estagiários e colaboradores;
- b. Tomar medidas necessárias para que todos de sua equipe conheçam e apliquem devidamente as regras estabelecidas neste Código de Conduta e Ética; dentre elas, promover e estimular a capacitação contínua dos colaboradores em temas afetos à integridade;

- c. Levantar informações afetas à unidade com identificação das principais obrigações de compliance, bem como identificar, analisar e avaliar eventos com probabilidade de ocorrer riscos que reforcem boas práticas ou que gerem descumprimento de normativos, princípios morais e éticos;
- d. Estabelecer e revisar procedimentos para detectar possíveis desconformidades;
- e. Estimular o reporte de desconformidades;
- f. Responder prontamente às questões e dúvidas levantadas pelos profissionais a respeito da conduta correta mediante os dilemas éticos e criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética;
- g. Considerar relevantes eventuais dúvidas na interpretação do texto do Código, esclarecer sobre as decisões específicas, e, no caso, se apresentarem quaisquer das situações dispostas nos itens acima, deverão ser levadas e discutidas nas reuniões mensais de Coordenadores;
- h. Preservar a imagem e a reputação do escritório, cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas instituídas.

#### NORMAS PARA O AMBIENTE DE TRABALHO

A Sociedade de Advogados Dorileo, Figueiredo e Darcia, valoriza relações cordiais e respeitadas. Independentemente da posição ocupada, todos os integrantes do escritório deverão conviver em harmonia, lado a lado e em grau de cooperação.

São deveres dos colaboradores, entre outros: (I) agir com lealdade e boa-fé; (II) ser justo e honesto no desempenho de suas funções e em suas relações com os demais colaboradores, superiores hierárquicos e clientes do serviço desta sociedade de advogados; (III) praticar a cortesia e a urbanidade nas relações e respeitar a capacidade e as limitações individuais, sem discriminação ou preconceito; (IV) respeitar a hierarquia administrativa; (V) não ceder às pressões que visem à obtenção de quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas; (VI) reconhecer o mérito de cada funcionário e propiciar igualdade de oportunidade para o desenvolvimento profissional, não se admitindo atitude que possa afetar a carreira profissional de subordinados.

Assim sendo, o escritório é contrário a qualquer forma de discriminação e preconceito nas relações interpessoais externas e internas.

**RESPEITO** - Deve, sobre qualquer hipótese, prevalecer o respeito, sendo intoleráveis atos de assédio moral<sup>1</sup>, sexual<sup>2</sup> ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças.

**ATIVIDADE POLÍTICA** - O escritório respeita o posicionamento político individual e apoia que cada funcionário procure entender e desenvolver seus próprios posicionamentos, porém é vedada a realização de campanha ou propaganda política partidária nas dependências da Sociedade de Advogados Dorileo, Figueiredo e Darcia.

**ATIVIDADE RELIGIOSA** - O escritório respeita a liberdade religiosa de todos os seus colaboradores e associados.

## NORMAS PARA BENS E PATRIMÔNIOS

---

<sup>1</sup> Expor trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

<sup>2</sup> Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

**PATRIMÔNIO FÍSICO** - Cabe a todo profissional do escritório zelar pelos bens, equipamentos e instalações no ambiente de trabalho. Deve-se primar pelo uso consciente dos recursos disponíveis, mobiliários, equipamentos de informática e materiais de escritório em geral.

**RECURSOS ELETRÔNICOS** - Os recursos computacionais pertencem à Sociedade de Advogados Dorileo, Figueiredo e Darcia, e são disponibilizados para fins estritamente profissionais. São proibidas as seguintes práticas, mesmo que realizadas com recursos próprios na dependência do escritório:

- a. Acessar websites de conteúdo impróprio como jogos online, pornografia, etc;
- b. Transmitir mensagens ou arquivos que contenham posicionamentos político-partidários, correntes, intolerância social, racial ou religiosa, pornografia ou conteúdos caluniosos, difamatórios e/ou injuriosos;
- c. Utilizar programas não autorizados e/ou softwares não licenciados.
- d. Utilizar e-mail pessoal para fins profissionais, uma vez que os e-mails disponibilizados gratuitamente por empresas alheias ao escritório, não são capazes de assegurar a autenticidade, a disponibilidade e a confidencialidade das informações compartilhadas, o que se torna particularmente sensível nos casos que envolvam algum grau de sigilo.

## NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

A Sociedade de Advogados Dorileo, Figueiredo e Darcia, tem como compromisso a promoção do trabalho decente, nos termos estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

São deveres de todos os colaboradores e sócios:

- a. Preservar a limpeza, organização e segurança do seu local de trabalho;
- b. Informar ao seu superior autorizado, eventuais ausências em razão de afastamento médico ou de necessidades pessoais;
- c. Comunicar ao superior autorizado caso esteja submetido a tratamento médico com utilização de medicamentos que possam influenciar em seu rendimento ou comunicação.

#### NORMAS ANTIFRAUDE

Esta sociedade de advogados veta: (I) imputar a outrem fato desabonador da moral e da ética que sabe não ser verdade; (II) ser conivente com erro ou infração a este Código de Conduta e Ética; (III) usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa; (IV) exercer atividade profissional antiética ou relacionar o seu nome a empreendimento que atente contra a moral.

Eventuais suspeitas de comportamento ilegal ou antiético de colaboradores serão investigadas e levadas a conhecimento do Comitê Gestor, que, concluindo pela materialidade e autoria, e considerando a gravidade e alcance do dano tomará as devidas e seguintes providências:

- a. Advertência;
- b. Demissão por justa causa;
- c. Comunicação às autoridades competentes.

## ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

---

Os conflitos de interesses ocorrem sempre que os interesses pessoais se opõem aos princípios da Sociedade de Advogados Dorileo, Figueiredo e Darcia, e podem gerar consequências de qualquer natureza para o escritório.

São considerados conflitos de interesses:

**RELACIONAMENTO AFETIVO** - Os relacionamentos afetivos que ocorram entre profissionais são respeitados pelo escritório. A fim de minimizar a ocorrência de conflitos de interesses, tais relacionamentos devem ser comunicados ao gestor imediato, sendo vedada a relação de subordinação entre os profissionais envolvidos.

**BRINDES, PRESENTES E EVENTOS DE ENTRETENIMENTO** - O recebimento de brindes, presentes e convites para eventos podem ser aceitos pelo profissional, desde que não estejam embutidos de qualquer expectativa de retorno por quem presenteia.

No que tange à oferta de brindes e presentes por colaboradores e sócios a terceiros, o gestor imediato deverá ser consultado. Qualquer oferta deverá ter o único intuito de fortalecer parcerias e relações com clientes e parceiros, sem qualquer expectativa de retribuição.

**ATIVIDADES PARALELAS** - São aquelas que os profissionais realizam fora de sua jornada de trabalho, recebendo ou não remuneração pelo seu exercício. Apesar dos profissionais serem livres, para tanto, é fundamental que estas atividades não impactem o desempenho individual e/ou afetem a imagem do escritório.

Deve-se atentar:

- a. Não é permitida a realização de atividades paralelas durante o expediente ou nas dependências da Sociedade de Advogados Dorileo, Figueiredo e Darcia. Os ativos da Sociedade de Advogados Dorileo, Figueiredo e Darcia são destinados exclusivamente para atividades profissionais relacionadas aos clientes do escritório;
- b. Convites para trabalhos remunerados em outros escritórios de advocacia devem ser recusados;
- c. Convites para ministrar cursos e/ou palestras, redigir textos ou participar de atividades análogas, como representante da Sociedade de Advogados Dorileo, Figueiredo e Darcia, devem ser comunicados previamente ao Coordenador da respectiva área ou aos sócios fundadores.

MÍDIAS SOCIAIS - A alta exposição de informações pessoais em redes sociais tem se tornado cada vez mais presente em nosso cotidiano. Tal prática fez surgir a necessidade de instituições regulamentarem regras e normas, de modo que não se tornem públicas informações confidenciais próprias ou de clientes.

Visando proteger a imagem corporativa da Sociedade de Advogados Dorileo, Figueiredo e Darcia, a divulgação de fotos e vídeos relacionados ao escritório nas mídias sociais só serão permitidos caso autorizadas pelo Comitê gestor ou os materiais já tenham sido disponibilizados anteriormente pela mídia social oficial do escritório, ou seja, se já estiverem em domínio público.

Informações internas e confidenciais não poderão, em hipótese alguma, ser exibidas em quaisquer dos meios acima mencionados.

Eventuais dúvidas sobre conteúdo a ser publicado devem ser esclarecidas junto ao Comitê Gestor da Sociedade de Advogados Dorileo, Figueiredo e Darcia.

## NORMAS DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES E TERCEIROS

---

Comprometimento, lealdade e comunicação objetiva e transparente são valores primordiais da Sociedade de Advogados Dorileo, Figueiredo e Darcia. O respeito e responsabilidade nas relações firmadas com clientes e terceiros ditam como a imagem da Sociedade de Advogados Dorileo, Figueiredo e Darcia se propagará no meio corporativo.

Eventuais divergências entre colaboradores ou entre funcionário e clientes devem ser resolvidas internamente, mediante coordenação administrativa, não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria que não seja afeta à sua área de competência.

### COMUNICAÇÃO ENTRE ESCRITÓRIO E CLIENTES

Seja em comunicação pessoal, via telefone ou e-mail, a cordialidade é fundamental.

O atendimento às demandas colocadas por nossos clientes deve ocorrer no prazo mais curto possível, guardadas as peculiaridades de cada caso.

São proibidas quaisquer práticas de solicitar ou oferecer dinheiro, favores ou quaisquer formas de benefícios a clientes ou parceiros comerciais do escritório, com o objetivo ou não de adquirir ou agilizar qualquer prestação de serviço.

### COMUNICAÇÃO COM AUTORIDADES PÚBLICAS

Toda e qualquer relação com autoridades públicas, de qualquer fim, deve ser baseada na transparência e integridade, bem como nos princípios estabelecidos pela Lei n.º 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e demais legislação correlata.

O escritório repudia qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão ou propina em todos os níveis e observa, na íntegra, todas as diretrizes e demandas do Pacto Empresarial pela Integridade.

São proibidas quaisquer práticas de solicitar ou oferecer dinheiro, favores ou quaisquer formas de benefícios, incluindo a utilização de bens e recursos de autoridades e agentes públicos com o objetivo de adquirir ou agilizar qualquer prestação de serviço.

#### MÍDIA/IMPrensa

Os profissionais devem ter autorização prévia dos Sócios para se comunicar com a imprensa em nome da Sociedade de Advogados Dorileo, Figueiredo e Darcia e, caso possuam posição divergente da defendida pelo escritório, deverão mencionar os dois posicionamentos, fazendo as devidas menções.

#### FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Sociedade de Advogados Dorileo, Figueiredo e Darcia formaliza sua gestão para a sustentabilidade em toda a sua cadeia de valor, iniciando por seus prestadores de serviços e fornecedores.

A contratação de terceiros pela Sociedade de Advogados Dorileo, Figueiredo e Darcia pressupõe a comprovação por parte do prestador de serviços ou fornecedor do atendimento e observância à legislação anticorrupção.

Nesse sentido, os contratos firmados com quaisquer prestadores de serviços e fornecedores demandam que seus profissionais tenham esse comprometimento.



Caso seja notado o descumprimento da legislação anticorrupção, o contrato de prestação de serviços deverá ser imediatamente rescindido.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

A Sociedade de Advogados Dorileo, Figueiredo e Darcia, acredita que o cumprimento deste código poderá nos levar a relações cada vez mais saudáveis interna e externamente. Por isso, é indispensável que todos os colaboradores do escritório sigam estes princípios e normas à risca.

